

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 2025.07.02-0005

Número processo:	2025.07.02-0005	Vigência:	02/07/2025 - 02/07/2027
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)		
Especificação:	BOVINOCULTURA		

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE

Requerente:	MARESSA BEZERRA NOGUEIRA		
CNPJ/CPF:	064.813.163-75		
Contato:	(88) 9.9865-2515		
Endereço do empreendimento:	SITIO MASSAPÉ, S/N - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE		
Cônjugue:	CLAUDIO LEITE BARBOSA		
CPF:	062.692.933-40		
Número do CAR:	CE-2300309-542B.9828.8D69.4D9B.8435.08D6.308E.19F1		
Financiamento:	SIM	Valor do projeto:	30.000,00

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011, que

Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 2030, de Junho de 2021, que institui o licenciamento ambiental e a taxa de licença ambiental no município de Acopiara, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto 090, de 22 de novembro de 2021, que isenta de licenciamento ambiental, uma vez que se enquadra abaixo do valor apontado como limite mínimo para respectiva atividade, ou não se enquadra em nenhum dos critérios definidos na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental do Anexo I da COEMA 02/2019.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, expede a presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ A renovação desta dispensa de licenciamento poderá ser protocolada com até 60 (sessenta) dias de antecedência em relação à expiração do seu prazo de validade, o que conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da licença, mas após o prazo estipulado, não terá direito à prorrogação automática da sua validade;

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ O valor do financiamento informado nesta Dispensa de Licenciamento Ambiental deverá considerar a totalidade do crédito liberado, incluindo todas as operações de crédito realizadas durante o período de vigência deste documento, seja para um único beneficiário ou para um casal;
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento NÃO AUTORIZA a supressão vegetal;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a realização de atividades em áreas de preservação permanente não consolidadas;



REQUERIMENTO

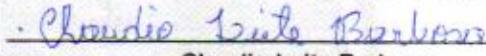
PROCESSO: 2025.07.02-0005 - 02/07/2025	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	MARESSA BEZERRA NOGUEIRA
CNPJ/CPF:	064.813.163-75
Contato:	(88) 9.9865-2515
Endereço do empreendimento:	SÍTIO MASSAPÊ, S/N - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE
Cônjugue:	CLAUDIO LEITE BARBOSA
CPF:	062.692.933-40

Vem, mui respeitosamente, com fundamento na Legislação Municipal, Estadual e Federal

Nestes termos,
Peço deferimento.


Maressa Bezerra Nogueira
Requerente

Acopiara/CE, 2 de Julho de 2025

Claudio Leite Barbosa
Cônjugue

